

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 959

"AUTORIZA CONCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decre to e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autori za do a cancelar o seguinte débito inscrito em Dívida Ativa.

1- Associação Este B. dos Adventistas do / sétimo Dia. 1Cr\$ 7.533,01

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

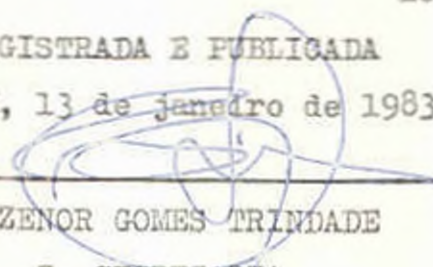
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
ES, 13 de janeiro de 1983.



EURICO LIMA = PREFEITO

REGISTRADA E PUBLICADA MUNICIPAL

EM, 13 de janeiro de 1983



ELZENOR GOMES TRINDADE

C. SECRETARIA